

**Prazos para as IES do calendário 2018 (segundo semestre) do Prouni.**

Prezados,

Segue na forma do Edital MEC/SESU nº 39/2018 os prazos para o calendário 2018.2 do Prouni:

I) 1ª Adesão, Nova Adesão (para quem foi desvinculado anteriormente) e Renovação de Termo de Adesão já expirados ou quer se queira antecipar :

a) **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PRAZO:** de 14 de maio de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de maio de 2018.

**Quem deve fazer:** IES interessadas em proceder: i) a primeira adesão, ii) uma nova adesão após desvinculação; iii) renovação do termo de adesão já expirado (termos de adesão celebrados em 2007.1 precisam ser renovados)

**Onde fazer:** via Sisprouni.

**Objetivo:** Essa manifestação serve para o MEC fazer uma consulta ao CADIN das entidades que forem celebrar nova adesão e primeira adesão e para checar a regularidade fiscal de quem for celebrar renovação do termo aditivo (dessa forma quem for celebrar renovação do termo de adesão deve carregar as certidões de regularidade fiscal nessa fase).

b) **PROCEDIMENTO DE ADESÃO AO PROUNI**

**PRAZO:** 14 de maio de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2018.

**Quem deve fazer:** As entidades que já fizeram a manifestação de interesse e foram liberadas para celebrar a ADESÃO: i) a primeira adesão, ii) uma nova adesão após desvinculação, iii) renovação do termo de adesão já expirado.

**Onde fazer:** via Sisprouni

**Objetivo:** celebrar termo de adesão pelos próximos 10 anos

II) Para a IES que tem termo de adesão vigente, deve Emitir TERMO ADITIVO para o 2º semestre de 2018:

a) **EMISSÃO DE TERMO ADITIVO**

PRAZO: 14 de maio de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2018.

Quem deve fazer: As IES com termo de adesão vigente

Onde fazer: via Sispropuni

Objetivo: detalhar as vagas a serem ofertadas no semestre vindouro

CONDIÇÃO PARA FINALIZAÇÃO: ATÉ 22/05/2018 CARREGAR NO SISTEMA CERTIDÕES DE REGULARIDADE TRIBUTÁRIA FEDERAL COM VALIDADE ATÉ 21/05/2018 OU POSTERIOR.

III) Prazos de retificações nos termos de adesão ou termo aditivo devem ser realizadas:

PRAZO: 24 de maio de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de maio de 2018.

IV) OMISSÃO DO EDITAL QUANTO AO PRAZO PARA CARREGAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA

O edital mais uma vez não informa o período para carregamento da convenção coletiva para entidades filantrópicas que queiram gozar da prerrogativa do art. 12 da Lei n<sup>o</sup> 11.096/05, mas orientamos as IES que forem usar essa opção, fazer o upload da convenção coletiva no mesmo prazo designado para emissão do Termo Aditivo, qual seja, 14/05/18 a 22/05/18, pois em semestres anteriores esses prazos sempre coincidiram.